PROJETO DE LEI N° _____/2024

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso de suas atribuições legais, a Parlamentar que este subscreve, submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santarém a Campanha "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril.

§1º A Campanha "Abril Verde" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém.

§2º O símbolo da aludida Campanha no caput deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º - A campanha tem como objetivo a realização de ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - Por ocasião da realização da Campanha "Abril Verde", poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à eliminação dos acidentes de trabalho à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 4º - O Poder Público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, para promover a Campanha "Abril Verde".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 10 de abril de 2024.

Enfermeira Alba Leal
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA

É com grande entusiasmo que trago à pauta desta Casa o Projeto de Lei que propõe a criação da Campanha "Abril Verde" em nosso querido Município de Santarém. Este projeto não apenas visa conscientizar, mas também prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, ao mesmo tempo que divulga normas essenciais de Segurança e Medicina do Trabalho.

O mês de abril foi escolhido estrategicamente para essa campanha, visto que no dia 28 é celebrado o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes do Trabalho[1]. Uma data de suma importância, criada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 2003, em homenagem às 78 vítimas de um acidente fatal em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, em 1969. Desde 2005, essa data foi instituída na legislação brasileira, através da Lei no. 11.121/05[2].

Ao falar sobre prevenção de acidentes no trabalho, estamos tratando diretamente da saúde pública. É imperativo que realizemos ações e intervenções nas relações laborais e de saúde para reduzir, de forma contundente, esses números estatísticos que tanto nos preocupam.

Neste contexto, a promoção de uma cultura de prevenção torna-se vital. O "Abril Verde" já é uma realidade em muitos municípios e Estados do Brasil, comprovando sua eficácia na melhoria das condições de trabalho e no fomento de comportamentos seguros nos ambientes laborais. Isso só é possível com conhecimento, investimento e uma mobilização conjunta de diversos setores: sociedade civil, órgãos governamentais, entidades sindicais e de classe, associações e federações, iniciativa privada, entre outros.

Não podemos esquecer que promover o bem-estar no ambiente de trabalho e reduzir os índices de acidentes não é apenas uma questão laboral, mas se traduz diretamente em um bem-estar geral na vida de tantos trabalhadores e suas famílias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei. Juntos, podemos fazer a diferença e garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para todos.

Enfermeira Alba Leal
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

[1] https://bvsms.saude.gov.br/28-4-dia-mundial-da-seguranca-e-saude-no-trabalho-e-dia-nacional-em-memoria-das-vitimas-de-acidentes-e-doencas-do-trabalho-2/

[2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11121.htm